

Nº	
Fl.	rubrica

Folha de despacho de Processo

De: Comissão Especial de Licitação

Para: Superintendência de Tecnologia da Informação

Data: 08/09/2020

ASSUNTO: POL 0001/2020 - Resultado da comparação dos documentos físicos com os documentos digitais.

Senhor(a) Superintendente:

A Comissão de Licitação procedeu a análise das propostas técnicas da licitação em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços continuados de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas em regime de Fábrica de Software e de Consultoria Técnica Especializada em Metodologias Ágeis, todos sem dedicação exclusiva de mão de obra, e de Análise de Negócios, com dedicação exclusiva de mão de obra, fazendo o cotejo entre os documentos apresentados de modo físico e os apresentados de modo digital de cada uma das empresas que participou do certame, identificando as seguintes inconsistências: as seguintes inconsistências:

Documento	Numeria	Stefanini
Contrato 2812/2018 – Caixa Econômica Federal	Não apresentou inconsistência	Não tem documento físico, apenas digital. Não poderá ser considerado.
Atestado de Vistoria Técnica	Apenas documento físico. Documento de habilitação.	Não apresentou inconsistência
Declaração de que não emprega menor de 18 anos	Apenas documento digital. Documento de habilitação.	Não apresentou inconsistência –



Informa-se que esta comissão de licitação irá numerar todos os documentos e providenciar o escaneamento dos documentos físicos, criando uma subpasta identificada com o nome proposta técnica – documentos físicos, onde arquivará os documentos. Nos termos do Edital, somente será pontuado os documentos contidos no envelope físico.

Daniele Ughini Scaranto,
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Athos Renan Jurinic
Membro da Comissão Especial de Licitação

Naidis Ketti de Oliveira Kneipp Clímaco,
Membro da Comissão Especial de Licitação